

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 398, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Designação de defensora pública e servidores
da DPE/AP para atuação em Ação Social.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado do Amapá participará da Ação Social “Feirinha das Manas: Edição de Dia das Mães”, na Praça da Bandeira, em Macapá/AP, no dia 4 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o art. 102 da LCE n.º121/2019, que dispõe sobre a concessão aos membros e servidores de folgas compensatórias em virtude da designação para atuação em plantões, mutirões, ações e atividades extraordinárias de interesse da instituição;

RESOLVE:

Art.1º. Designar, extraordinariamente, a defensora pública **Thalita Araújo Silva**, para atuação na Ação Social “Feirinha das Manas: Edição de Dia das Mães”, que ocorrerá na Praça da Bandeira, em Macapá/AP, no dia 4 de maio de 2024.

Art.2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para atuação na Ação Social “Feirinha das Manas: Edição de Dia das Mães”, que ocorrerá na Praça da Bandeira, em Macapá/AP, no dia 4 de maio de 2024.

Nº	NOME
01	Adriano de Souza Araújo
02	Andréia Jordany Maciel Tolosa
03	Floriane Ferreira de Araújo Junior
04	Verlane Celia Amorim Costa
05	Victoria da Silva Furtado

Art.3º. Conceder 01 (um) dia de folga compensatória à defensora pública e aos servidores mencionados nesta portaria.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 3 de maio de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 399, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Publiciza decisão atinente ao Processo
Administrativo Disciplinar n.º 01/2023/DPE-AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2023/DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º – APLICAR a penalidade de **SUSPENSÃO** pelo período de 30 (trinta) dias ao membro E. C. C., integrante da carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos do art. 148, III da Lei Complementar Estadual n.º121/2019.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 3 de maio de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 27, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Concessão de licença médica para tratamento de saúde de defensor público.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, pela Portaria n.º 224, de 28 de fevereiro de 2024, pela Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024, bem como, pela Portaria n.º 353 de 9 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2024.03.06.20214-3– DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 105, I da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o atestado médico em anexo nos autos do Processo eletrônico nº 2024.03.06.20214-3,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 81/2024/SDP, de 12 de março de 2024,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01/2024-SDP/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de licença médica do defensor público **PEDRO PEDIGONI GONÇALVES**, que exerce suas atividades na 7ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 6 a 20 de março de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 6 de março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 3 de maio de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 28, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Designação de defensora
pública substituta.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 395, XIII, de 2 de maio de 2024, bem como pela Portaria n.º 353, de 9 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o Processo n.º 2024.03.26.20792-12 – DPEAP,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO os artigos 2º e 3º da Instrução Normativa n.º 1, de 6 de março de 2024-SDP/AP;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 112, de 1 de abril de 2024, que designou a defensora pública substituta **THALITA ARAÚJO SILVA**, para atuação na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **no período de 15 de abril de 2024 a 15 de junho de 2024**;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 19, de 19 de abril de 2024, que designou a defensora pública substituta **THALITA ARAÚJO SILVA**, para atuação na Coordenação na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **no período de 15 de abril de 2024 a 15 de junho de 2024**;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO o artigo 79, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019- DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente as Portarias n.º 112/2024/ SDP e 19/2024/SDP-AI, para cancelar a designação de atuação e Coordenação da defensora pública substituta **THALITA ARAÚJO SILVA**, no Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **no período de 6 de maio a 15 de junho de 2024**.

Art. 2º. Designar a defensora pública substituta **LAURA LELIS PASCOAL**, para atuação e Coordenação na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **no período de 6 de maio a 15 de junho de 2024**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 3 de maio de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 319, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

Dá publicidade às férias do servidor público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000000258-1;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 30 de Maio de 2023 - CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023 - CGDPEAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 30 (trinta) dias de férias do servidor público Rafael Rufino Melo Paes de Andrade, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, anteriormente deferidas para os períodos de 01 a 12 de julho e 03 a 20 de dezembro de 2024 conforme a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023, passando a ser usufruído nos períodos de 26 de junho a 05 de julho, 01 a 09 de outubro e 09 a 20 de dezembro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de maio de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



AVISO DE REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 003/2024 - DPE/AP
PNCN N.º 9003/2024

A Defensoria Pública do Estado do Amapá comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Pregão Eletrônico n.º 003/2024 - DPE/AP, Processo n.º 3.00000.039/2024 - DPE/AP, tipo menor preço por item para contratação de empresa especializada para a aquisição, sob demanda, de água mineral, natural, potável, de mesa, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros e em garrafas descartáveis de 500ml, para suprir as demandas do público interno e externo da Defensoria Pública do Estado do Amapá (Sede Administrativa, Anexos I e II e Núcleos Regionais), vem revogar a sessão, com base no princípio da autotutela, tendo em vista que o item 6.8 do edital acabou prejudicando a efetiva disputa que deveria ocorrer entre os licitantes. Neste sentido o edital será corrigido e republicado. Administração Pública pode rever a oportunidade e a conveniência dos seus atos. Desse modo, decide revogar a licitação Pregão Eletrônico n.º 003/2024 - DPE/AP.

Macapá - AP, 02 de maio de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: